

**CDS ITAPICURU**

É TEMPO DE RECONSTRUIR

CNPJ: 13.332.525/0001-76

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS				
		SOLICITANTE		
Órgão Interessado:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CDS		Dispensa nº 1047/2024 Processo Administrativo nº 1047/2024	
Responsável:	DAVID MENEZES FARIAS			
Assunto:	SERVIÇO		Data: 20/9/2024	
Objeto da despesa: Destina-se à prestação de serviços, com 100 m² de sinalização horizontal, pintura a base de resina acrílica 0,6 mm na estrada asfáltica do Povoado de Passagem Velha, no município de Senhor do Bonfim-Ba, conforme contrato firmado com o Estado da Bahia Em: 20/9/2024				
JOSE ANTÔNIO A. DE LERQUEIRA Secretário Executivo				
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO				
Fica dispensada a licitação para prestação de serviços, com 100 m² de sinalização horizontal, pintura a base de resina acrílica 0,6 mm na estrada asfáltica do Povoado de Passagem Velha, no município de Senhor do Bonfim-Ba, conforme contrato firmado com o Estado da Bahia, com empresa JOSE CLERTON RIBEIRO BORGES , inscrita no CNPJ nº 42.298.531/0001-52, em razão de sua despesa não atingir os limites exigidos em consonância com o que preceitua o art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento. Em 20/9/2024				
DAVID MENEZES FARIAS Presidente do Consórcio				
TIPO		CUSTO ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	0101 – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CDS
			Atividade:	2002. – Manut.do CDS Piemonte Norte do Itapicuru
Serviços	(x)	R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais)	Elemento de Despesa:	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Compras	()		Em: 20/9/2024	
			Alandones Moreira da Silva CRC/BA 035828/O-7	
Parecer Jurídico		Emitimos neste momento, o parecer favorável , para prestação de serviços, com 100 m² de sinalização horizontal, pintura a base de resina acrílica 0,6 mm na estrada asfáltica do Povoado de Passagem Velha, no município de Senhor do Bonfim-Ba, conforme contrato firmado com o Estado da Bahia, em razão de sua despesa não atingir aos limites exigidos, em conformidade com o que fundamenta do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 , e suas alterações posteriores. É o parecer.		
		ROSY CLEIDE BARBOSA PINTO CARDOSO OAB/BA nº 41.236		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO/OBRAS		
DISPENSA	(x)	ÚNICA ENTREGA ()	OUTROS (x)	
INEXIGIBILIDADE	()	CONTRATO ()	PERÍODO DE VIGÊNCIA:	

(74) 9 9980-8964

Rodovia, BA-131, km 01 - Sr. do Bonfim/BA

falecom@cdsitapicuru.ba.gov.br